

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Ao contrato de Fornecimento, firmado entre o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Chaves, s/n – Centro – Sirinhaém - PE, CEP 55.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.734.711/0001-50, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela, Sr^a. **ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 198.815.094-91 e RG nº 1.258.518 SDS/PE residente e domiciliado A Rua General Americano Freire, 798 – Aptº. 1001 – Boa Viagem – Recife/PE, e de outro lado como Contratada, a empresa **HRCR SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede à Rua Cinco de Novembro, 130 – Afogados – Recife – PE. CEP: 50.770-3100, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.706.481/0001-06, neste ato representado pelo seu titular, **HELIO RICARDO COLAÇO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 485.389.904-97, RG nº 2.017.273 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 300 - Aptº. 506 – Bairro Boa Viagem – Recife-PE, CEP. 51.020-100, com fulcro no Processo realizado sob a modalidade CONVITE N.º 001/2019, acrescem **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, sob o pálio da Lei 8.666/93, e demais alterações legislativas, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, visando o **contrato original que prorroga-se por mais doze (12) meses**, tendo por termo inicial o dia quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte um (04/01/2021) e por termo final o dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte um (31/12/2021).

Clausula Segunda: A orçamentária para o exercício de 2021 será: **0204 2224 33903900**

Cláusula Terceira – Como contraprestação ao objeto desse acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de acordo com a tabela de especificação abaixo: O valor global **R\$ R\$ 224.659,10 (Duzentos vinte quatro mil, seiscentos cinquenta nove reais e dez centavos)**, para o **Lote I – R\$ 153.894,10 (Cento cinquenta três mil, oitocentos noventa quatro reais e dez centavos)** e para o **Lote II –R\$ 70.765,00 (Setenta mil, setecentos sessenta cinco reais)**. Conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.




ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
LOTE I	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS	153.894,10
LOTE II	LIMPEZAS NOS RESERVATÓRIOS DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA SUPERIORES (CAIXAS D'ÁGUA) E CISTERNAS	70.765,00
Valor Global dos lotes R\$ 224.659,10 (Duzentos vinte quatro mil, seiscentos cinqüenta nove reais e dez centavos.....)		224.659,10

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém (PE), em 04 de janeiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÂNGELA MARIA LEEOCADIO LINS
CONTRATANTE


HRCR SERVIÇOS EIRELI - EPP
HELIO RICARDO COLAÇO MARTINS RIBEIRO
CPF sob o n.º 485.389.904-97, RG nº 2.017.273 SDS/PE
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

PREFEITURADESIRINHAÉM

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.580-000
Fone: (81)3577-1188 / www.sirinhaem.pe.gov.br